



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
C.G.C. (M.F.) 76.178.011/0001-28

LEI N.º 919/98
DATA: 15/04/98

SÚMULA: Declara de utilidade pública a Entidade Assistencial que menciona.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal de Pinhão sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Entidade Assistencial denominada ASFA – Assistência Social de Foz do Areia, com sede em Faxinal do Céu – Município de Pinhão.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão, em 15 de Abril de 1998.


OSVALDO LUPEPSA
PREFEITO MUNICIPAL